

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 231

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos n. 4.178 a 4.183, que cream brigadas de guardas nacionais em comarcas dos Estados do Piahy, Santa Catharina, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 e 30 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 e 30 de setembro findo, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 30 de setembro ultimo — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 30 do mez passado e de 1 corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 21 e 24 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 1 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do mez passado e de 1 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 30 do mez passado e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 30 de setembro ultimo e de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.178—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Amarante, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Amarante, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 26ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 76, 77 e 78, e um do da reserva, sob n. 26, que se organizarão com os guardas qualificados dos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.179—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Campos Novos, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Campos Novos, no Estado de Santa Catharina, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 13ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 37, 38 e 39, e um do da reserva sob n. 13, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.180—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Lages, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Lages, no Estado de Santa Catharina, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 14ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 40, 41 e 42, e um do da reserva, sob n. 14; e esta com a de 8ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 15 e 16, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior

DECRETO N. 4.181—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, mais duas brigadas de infantaria, com as designações de 141ª e 142ª, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquelles sob ns. 421, 422, 423, 424, 425 e 426, e estes de ns. 141 e 142, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.182—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 22ª, a qual se constituirá de dous regimentos, ns. 43 e 44, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.183—DE 30 DE SETEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de cavallaria com a designação de 23ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 45 e 46, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do municipio de Gravatahy, pertencente á mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Sabino Barroso Junior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel secretario-geral, Domingos Martins Pereira e Souza; Major quarrel-mestre-geral, o capitão Julio Anacleto Vieira de Andrade.

Comarca da capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, o tenente Sabino de Castro Jobim e Benjamin Flores.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Ildefonso Agnello Mora;
Capitão-ajudante, o tenente Hercules Gomes Lima;
Tenente-secretario, Julio Cesar Centeno.
1ª companhia—Tenente, João Pereira da Costa;
Alferes, Marcilio Francisco da Costa Freitas e Raymundo Coelho Gonçalves.
2ª companhia—Tenente, Marcilio Soares;
Alferes, Henrique Alberto Steigleder.
3ª companhia—Capitão, Carlos Fontoura;
Tenente, o alferes Manoel Corrêa Rodrigues;
Alferes, Marianno do Canto.
4ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Joaquim Alves da Silva;
Tenente, o alferes Braulio Evaristo Teixeira;
Alferes, Arlindo de Oliveira Porto.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Bruno von Reisswitz.
2ª companhia—Tenente, Felix Christiano Kessler;
Alferes, Manoel Fernandes Granja Junior.
3ª companhia—Capitão, Pedro Gomes Cardoso;
Tenente, Roberto Hoffmann.
4ª companhia—Tenente, Vicente José Fernandes;
Alferes, Oscar Bieillo da Silva Cruz e Octavio Pacheco.

1º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, Luiz de Azevedo Rabello.
3ª companhia—Alferes, Brazilio Gonçalves de Oliveira.
4ª companhia—Capitão, Manoel Fernandes Granja;
Alferes, Antero Joaquim de Freitas.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Dr. Dario Pederneras.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Horacio Pedrosa da Silveira.
1ª companhia—Alferes, Oswaldo Frederico Linck.
3ª companhia—Capitão, o alferes Raul Pedro de Amorim.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o Dr. Dioclecio Sertorio Pereira da Silva.
1ª companhia—Capitão, Floriano Nanes Dias.
2ª companhia—Capitão, João Antonio de Barcellos.
3ª companhia—Alferes, Antonio Fernandes Granja.
4ª companhia—Alferes, Thiago de Camom Lobo Pessanha.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Germano Steigleder Sobrinho;
Capitão-ajudante, Henrique Schüller;
Capitão-cirurgião, o Dr. Luiz Nogueira Flores.
1ª companhia—Alferes, Carlos Luiz Bohrer;
2ª companhia—Capitão, o tenente Frederico Weiland;
Tenente, Martin Felix Bertha;
Alferes, Carlos Arthur Glotz.
3ª companhia—Tenente, o alferes Alvaro Dias Netto;
Alferes, Enrico de Freitas e Emilio Nicolau Becker.

2º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Francisco José Dias Netto;
Capitão-cirurgião, o Dr. João Henrique Vander Laan.
1ª companhia—Tenente, Salvador dos Santos Ferreira Pinto;
Alferes, Emilio Mendes Ribeiro.
2ª companhia—Tenente, José Maria de Avila;
Alferes, Alfredo Candido de Souza e Oscar Luiz Sabino.
4ª companhia—Alferes, Antonio Mendes Ribeiro.

3ª brigada de infantaria — 7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Santos Bardelhas;
Tenente-quartel-mestre, João Maria Emil.
2ª companhia—Tenente, Albino Wiltgen;
Alferes, Celestino Duran.
3ª companhia—Capitão, o tenente Hugo Leopoldo Rosenfeldt;
Tenente, Jeronymo Amado Coimbra.
4ª companhia—Tenente, Arnaldo Friederichs.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Joaquim Pereira da Silva;
Major-fiscal, o capitão João Baptista da Silva;
Capitão-ajudante, o tenente Hermenegildo de Barros Figueiredo;
Tenente-secretario, Julio Alfredo Know Tavares.
1ª companhia—Capitão, o tenente Antonio José Leal Machado;
Alferes, João da Costa Silveira.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Thomaz de Mattos;
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Francisco Antonio da Cunha;

3º batalhão de reserva

Estado-maior—tenente-coronel commandante, major, Elenundo Henrique Bastian;
Major-fiscal, Firmo Joaquim Leite de Almeida;
Tenente-secretario, Emilio Wiltgen;
Tenente-quartel-mestre, Theobaldo, Francisco Xavier Friederichs;
Capitão cirurgião, Dr. Octavio Lisboa de Souza.
1ª companhia—Tenente, Rodolpho Teltscher.
2ª companhia—Alferes José Paldaof e Arlindo de Oliveira Porto.
3ª companhia—Tenente, Frederico Montigny;
Alferes, Dorval Mattos.
4ª companhia—Alferes Julio Souto Labatut.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão assistente, Argemiro Guedes de Oliveira.
1º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior—1º tenente-quartel-mestre, Julio Gaertner.
2ª bateria—2º tenente, Carlos Eugenio Corseuil.
3ª bateria—2º tenente, Reinaldo Hilz.
1º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior—1º tenente-quartel-mestre, Antonio Chaves de Barcellos Filho.
1ª bateria—1º tenente, José Mathias Becker.
2ª bateria—Capitão, Emygdio de Lima Outeiro;

1º tenente, o 2º Guilherme Chaves Montier;
2º tenente, Aristoteles Soares Barbosa.
3ª bateria—1º tenente, Ismael Chaves do Barcellos;
2º tenente, Alfredo Friederichs.
4ª bateria—1º tenente, o 2º Paulino Chaves do Barcellos;
2º tenente, Annibal Antonio Kessler.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o tenente José Rodrigues da Rocha.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, Felisberto Pinheiro da Costa.
3º esquadrão—Tenente, Oswaldo José Leite de Almeida.
4º esquadrão—Tenente, Pedro Gomes de Azevedo.

2º regimento de cavallaria

Estado - maior — Major-fiscal, Alberto Bins;
Tenente-secretario, João Armando Damasceno Ferreira;
Tenente-quartel-mestre, João Gonçalves do Castro;
Alferes-veterinario, José Kroeft Klein.
2º esquadrão—Tenente, Adroaldo Franco;
Alferes, Julio Antonio Pacheco e Bonevenuto de Freitas Cabral.
3º esquadrão—Alferes, Octacilio de Azevedo Caminha.
4º esquadrão—Tenente, Alfredo de Oliveira Mariante;
Alferes, Alberto Velho de Souza.

Comarca de Haqui

6ª brigada da infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Tristão Pinto Barbosa.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Olegario José da Silva e Domingos Machado;
Capitães-ajudantes de ordens, Miguel Frederico e Bento Nunes da Silva;
Major-cirurgião, Zeferino Alves Ferreira.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pereira Coimbra;
Major-fiscal, Daniel Nunes da Silva;
Capitão-ajudante, José Pinto Barbosa;
Tenente-secretario, Carlos Billão;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Pinto Barbosa.
1ª companhia—Capitão, João Belizario Victorino;
Tenente, João de Bittencourt Guedes;
Alferes, José Boero e Adolpho Frederico.
2ª companhia — Capitão, Pedro Germano Melgare;
Tenente, Pedro de Souza Passos;
Alferes, Pedro Rufoni e Raymundo Jubenco.
3ª companhia—Capitão, José Pereira do Escobar;
Tenente, Zeferino Nunes da Silva;
Alferes, José Piaggetti e Alcibiades Gonçalves Cabral.
4ª companhia—Capitão, Annibal Fagundes dos Reis;
Tenente, José Gabriel de Moura;
Alferes, Luiz Gonçalves Pinheiro e José Florencio Barbosa.

17º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Belizario José de Souza;
Major-fiscal, Francisco Alves Carneiro;
Capitão-ajudante, Lucio José da Silva;
Tenente-secretario, José Rutílio de Lima;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Ribeiro de Lima.

1ª companhia—Capitão, Francisco Corrêa Marques;
Tenente, Clementino Augusto da Silva;
Alferes, Eugenio Pereira e Guilherme Frederico.

2ª companhia—Capitão Antonio Caravelli;
Tenente, Victor Piantá;
Alferes, Antonio do Deus Castro e Paulino Dias da Silva.

3ª companhia—Capitão, João do Siqueira Borges;
Tenente, Praxedes José da Silva;
Alferes, José Lopes de Vargas e Julião Cabreira.

4ª companhia—Capitão, Albino Becker;
Tenente, Felix Oviedo;
Alferes, Sylvio Piaggetti e Abel Dornelles dos Santos.

18º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Affonso da Silva Ramos;
Major-fiscal, Elias Pereira;
Capitão-ajudante, Bento José do Figueiredo;

Tenente-secretario, Domingos Rodrigues de Macedo;
Tenente-quartel-mestre, Luiz Castanho Pálm.

1ª companhia—Capitão, José Eugenio da Silva;
Tenente, Amancio Clemente de Almeida;
Alferes, Eduardo Pereira de Souza e Francisco Pinto Carneiro.

2ª companhia—Capitão, José Francisco da Silva;
Tenente, João Rosa do Figueiredo;
Alferes, José Pedro Dias e Pedro Custodio de Lima.

3ª companhia—Capitão, Julio Fernandes do Carvalho;
Tenente, Virgilio de Almeida;
Alferes, Symphoroso José Pinto e Amantino Dornelles Muniz.

4ª companhia—Capitão, Emygdio Prudentino do Aguiar;
Tenente Lucio Jaymo de Figueiredo;
Alferes, Paulino Pereira Coimbra Filho e Antonio José Carneiro.

6º batalhão da Reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Paulino Pereira Coimbra;
Major-fiscal, José Coriolano de Almeida;
Capitão-ajudante, Manoel dos Santos Belmonte;

Tenente-secretario, Nabuco Cruz;
Tenente-quartel-mestre, Thomaz de Bittencourt.

1ª companhia—Capitão Alberto Tatsch;
Tenente, Paulino Antonio do Nascimento;
Alferes, Estevão Casabuena e João Elsbindo Torrer.

2ª companhia—Capitão, Felisberto José Muniz;
Tenente, Paulo Tripowich;
Alferes, João Trindade de Aquino Cabral e Zeferino Rufino de Camargo.

3ª companhia—Capitão, José Thomé Saldanha;
Tenente, Prudencio Alves Borges;
Alferes, Sebastião Antonio Marques e Thomé Oviedo.

4ª companhia—Capitão, Porphyrio da Silva Ramos;
Tenente, Wenceslão Camargo;
Alferes, Manoel de Aquino Quevedo e Graciliano dos Santos Dornelles.

4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Manoel Rodrigues Lima;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Raul Pedro Mongardoy e o alferes Manoel de Paz;

Capitães-ajudantes de ordens, os tenentes Manoel Antonio Muniz e Manoel Nunes da Silva;

Major-cirurgião, o capitão Maximiano Bonifacio da Silva.

7º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o major Marciano Pinto Barbosa;

Major-fiscal, o capitão Affonso José Barbosa;

Capitão-ajudante, o alferes José Trindade da Silveira;

Tenente-secretario, José dos Santos Loureiro;

Tenente-quartel-mestre, Saturnino Joaquim Godinho.

1º esquadrão—Capitão, o capitão Manoel Vieira do Amaral Charão;

Tenente, Affonso Fernandes Machado;
Alferes, Juvenal Juvenil de Campos, Brazil e Octacilio Bonifacio da Silva.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Ignacio José da Silva;

Tenente, o alferes Anacleto Dias da Silva;
Alferes, Manoel Nunes da Silva Sobrinho e Pedro Alves Carneiro.

3º esquadrão — Capitão, Hyppolito Nogueira;

Tenente, Luovigildo da Silva Gularito;
Alferes, Adão Augusto de Castilho e Diogo Boeira Muniz.

4º esquadrão — Capitão, o tenente João Manoel Gonçalves;

Tenente, Serafim José do Figueiredo;
Alferes, Eleutorio José Barbosa e Simeão Custodio de Lima.

8º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Severino Lourenço da Silva Tambeiro;

Major-fiscal, o tenente Laurindo Ramos;
Capitão-ajudante, Antonio Querino França;

Tenente secretario, Luiz Pereira Coimbra;
Tenente quartel-mestre, Adolpho Clô.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Pedro de Medeiros;

Tenente, Serafim Cypriano Muniz;
Alferes, Tristão Pinto Barbosa Filho e Melchíades Piaggetti.

2º esquadrão — Capitão, Octavio Serpa;
Tenente, João Aurelio Piaggetti;

Alferes, João Francisco Gularito e Joaquim da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Procopio Pereira;

Tenente, Angolino Canepa;
Alferes, José Nunes da Silva e Francisco José Muniz.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Antonio Gomes;

Tenente, Estanislão Barragán;
Alferes, Fernando Sotel Dias e Angelo Gonçalves Samuel.

—Por outros decretos de 30 do dito mez de setembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

(Município de Gravatahy)

23ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Coronel-commandante, o tenente-coronel Antonio Silveira Soares de Bittencourt.

Capitães-assistentes, o tenente José Gomes Peixoto e Antonio Joaquim Dutra;

Capitães-ajudantes de ordens, o alferes Candido de Souza Rosa e Antonio Soares;

Major-cirurgião, João Baptista Lessa.

45º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Affonso de Jesus.

Major-fiscal, o capitão Feliciano Pedro Alves da Silva;

Capitão-ajudante, Aristoteles Affonso Agra de Jesus;

Tenente-secretario, Gabriel Hahn;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Tubbs;

Capitão-cirurgião, Arthur Tubbs;

Alferes veterinario, Ernesto Wiltrock.

1º esquadrão—Capitão, João de Azevedo Barbosa Filho;

Tenentes, Manoel Ferrugem Oklass e José Marcos da Silveira;

Alferes, Bernardino Machado e José Machado do Moraes Sarmiento.

2º esquadrão—Capitão, Ernesto Gomes Ferreira;

Tenentes, Joaquim Soares de Vargas e Eduardo Nunes;

Alferes, Felisberto Machado de Moraes Sarmiento e Severino Lessa.

3º esquadrão—Capitão, Hilario Nunes Ferrugem;

Tenentes, Aldano Pacheco de Oliveira e Lopo José Rodrigues;

Alferes, José Pedro Alves da Silva e José Soares de Vargas.

4º esquadrão—Capitão, Bernardino Antonio de Azevedo;

Tenentes, o alferes Manoel Laurindo de Oliveira e Christiano Müller;

Alferes, Antonio da Silveira Bittencourt e Vicente José Pacheco.

46º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Ricardo Machado;

Major-fiscal, o capitão Antonio Silveira de Lima;

Capitão-ajudante, Francisco Martins;

Tenente-secretario, Manoel de Oliveira Bittello Filho;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Gabriel de Miranda e Castro;

Capitão-cirurgião, Firmino Antonio da Rocha;

Alferes-veterinario, Etelvino Martinho de Souza.

1º esquadrão — Capitão, Lydio Baptista Soares;

Tenentes, Carlos Augusto Wellansen Filho e Jorge Lessa;

Alferes, Arthur José Soares e Candido Pinto Motta.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Gonçalves de Jesus;

Tenentes, Theodoro Laurindo da Oliveira e Felipe Braun;

Alferes, Orvalino José Bernardes e Olyntho Silveira Soares.

3º esquadrão — Capitão, José Alves Pereira;

Tenentes, José da Silveira Bittencourt e Bernardino Martins;

Alferes, Procopio Rosa e Angelo Francisco da Rocha.

4º esquadrão — Capitão, Antonio José Raupp;

Tenentes, Silvino Rodrigues de Vargas e Estevam Machado de Moraes Sarmiento;

Alferes, Manoel Vieira da Rosa Filho e Clemente José Linck.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de Lages

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Antunes Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Maria Antunes Ramos e Felisberto Lins do Cordova;

Capitães-ajudantes de ordens, o alferes Firmino José Trindade Branco e José Lucas Dias;

Major-cirurgião, o capitão João Augusto Xavier Neves.

40º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Antonio Ribeiro dos Santos; Major-fiscal, o capitão Henrique Oliveira Ramos;
Capitão-ajudante, Honorato de Oliveira Ramos;
Tenente-secretario, Belizario de Medeiros Ramos;
Tenente-quartel-mestre, Prudente Vieira Branco;
Capitão-cirurgião, Bento Madruga de Cordova.

1ª companhia — Capitão, Pracedino Rodrigues de Oliveira;
Tenente, o alferes Manoel do Nascimento Furtado;
Alferes, Polycarpo Domingues de Arruda e José Antunes de Godoy.

2ª companhia — Capitão, Hortencio da Silva Rosa;
Tenente, João Olympio da Silva Motta;
Alferes, Bento Antunes Wolff e João Esteves de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ribeiro da Silva;
Tenente, Anacleto Dias Baptista Junior;
Alferes, Benevenuto da Silva Furtado e Julio Pacheco de Andrade.

4ª companhia — Capitão, o tenente Candido Domingues Vieira;
Tenente, Julio Heidrich;
Alferes, Jucundino da Silva Furtado e João Baptista Thiwes.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel José Maria Domingues de Arruda;
Major-fiscal, Leandro Vieira de Camargo;
Capitão-ajudante, o alferes Heleodoro Luiz Vieira;
Tenente-secretario, Jorge Domingues de Arruda;
Tenente-quartel-mestre, Oliverio Pereira Gomes;
Capitão-cirurgião, Antonio Caetano Machado.

1ª companhia — Capitão, o tenente José Serafim Antunes;
Tenente, Pedro Caetano Machado;
Alferes, José Doutel de Andrade e Adolpho Pereira de Liz.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Luiz Vieira;
Tenente, Hortencio de Camargo Mello;
Alferes, Manoel Paes de Farias e Theodoro Fernandes de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, o alferes Lourenço Dias Baptista Junior;
Tenente, João Cesar de Oliveira Branco;
Alferes, Augusto Vieira da Costa e Eustachio Evilasio Xavier Neves.

4ª companhia — Capitão, o tenente José Antunes Lima Cardoso;
Tenente, José Zeferino Neves;
Alferes, João Francisco de Arruda e José Gaspar Godinho Junior.

42º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Affonso da Silva Ribeiro.
Major-fiscal, o capitão José Dias de Azambuja Cidade,
Capitão-ajudante, Julio Augusto da Costa.
Tenente-secretario, Saturnino Gonçalves Pereira da Silva.
Tenente-quartel-mestre, Amancio Moreira da Silva.
Capitão-cirurgião, tenente João Severiano Wallrich.

1ª companhia — Capitão, Rodolpho Schmidt;

Tenente, Proencio Paes de Farias.
Alferes, Fortunato Dias Baptista Junior e Valentim Vieira Schmidt.

2ª companhia — Capitão, tenente Francisco Lins de Cordova.
Tenente, Paulino Alves dos Santos.
Alferes, João Alvim da Rocha e Aureliano Alves da Rocha.

3ª companhia — Capitão, João Galdino Ribeiro da Silva.

Tenente, José Xavier Leite Sobrinho.
Alferes, Pedro Telles de Souza e José Florencio de Godoy.

4ª companhia — Capitão, Vicente Antonio de Moraes.

Tenente, João Morjira Branco.
Alferes, Pedro Antunes de Oliveira e Theodorio da Silva Furtado.

14º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, tenente-coronel João de Castro Nunes.
Major-fiscal, capitão Euzebio Baptista de Almeida.

Capitão-ajudante, Carlos Shmidt Junior.
Tenente-secretario, João Manoel Affonso Barroso de Castro.

Tenente-quartel-mestre, Honorio Osorio de Santa Clara.

Capitão-cirurgião, Marcos Madruga de Cordova.

1ª companhia — Capitão, José Henriques de Amorim.

Tenente, Luiz da Silva Motta.
Alferes, Leonardo Koche Junior e Manoel Luiz da Silva.

2ª companhia — Capitão, Anastacio Gonçalves do Araujo.

Tenente, Israel Moreira Branco.
Alferes, Fortunato José Francisco e João Bernardino da Silva.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ignacio da Luz.

Tenente, Firmino de Oliveira Ramos.
Alferes, Mathcus José Vieira e José Cardoso Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Antonio Cesar de Oliveira.

Tenente, Polycarpo José Pereira.
Alferes, Henrique Carlos Christiano Carsten e Pedro Antonio Candido.

8ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Coronel commandante, tenente-coronel Belizario José de Oliveira Ramos.

Capitães-assistentes, Sebastião da Silva Furtado e João de Castro Nunes Junior.

Capitães-ajudantes de ordens, tenente Caetano Vieira da Costa e capitão Manoel Thiago de Castro.

Major-cirurgião, capitão Simplicio dos Santos Souza.

15º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o major Vidal José de Oliveira Ramos Junior;

Major-fiscal, João José Theodoro da Costa;
Capitão-ajudante, Fernando Affonso de Athayde;

Tenente-secretario, Adalberto Belizario de Oliveira Ramos;

Tenente quartel-mestre, Joaquim de Oliveira Costa;

Capitão-cirurgião, Antonio dos Santos.

1º esquadrão — Capitão, o tenente Ernesto Augusto Neves;

Tenentes, Luiz Candido de Andrade e Amadio Xavier Corrêa;
Alferes, Amantino Xavier Leite e Antonio Koche.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Candido Ignacio de Liz;
Tenentes, Alfredo Ribeiro Rosa e Athanasio Marques de Oliveira;

Alferes, Galdino Ferraz Moreira Branco e Pedro José Henriques.

3º esquadrão — Capitão, o tenente João Gonçalves de Athayde;

Tenentes, José Delfes do Almeida e José Luiz de Oliveira Ramos;

Alferes, João Delfes do Almeida e Candido Maximiliano de Castro.

4º esquadrão — Capitão, Oliverio Thomaz de Moura Ramos;

Tenentes, Luiz Pucci e Virgilio Ribeiro Ramos;

Alferes, Antonio da Silva Furtado e Hermelino Ribeiro da Silva.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Emiliano de Oliveira Ramos;
Major-fiscal, o capitão Victor Alves de Brito;

Capitão-ajudante, o tenente Damas Xavier Leite;

Tenente-secretario, Abilio Pedro de Oliveira Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Ramos;

Capitão-cirurgião, Manoel da Silva Ramos.

1º esquadrão — Capitão, Valerio Osorio de Santa Clara;

Tenentes, Justino José Vieira e João da Silva Ramos;

Alferes, Camillo Americo Gomes e José Eleutoio Corrêa.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Polro Varella;

Tenentes, João Antonio Varella e José Pereira de Jesus Sobrinho;

Alferes, Sebastião Lins de Cordova e Miguel Nicolão da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Nicolão Granato;

Tenentes, João Antunes Wolff e Procopio Trindade Branco;

Alferes, Antonio Florencio de Godoy e João Maria Pereira Branco.

4º esquadrão — Capitão, Pedro Marques da Oliveira;

Tenentes, Tiburcio Marques de Oliveira e Bernardino Xavier da Silva;

Alferes, Mariano Pereira Machado e João Waltrich Branco.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Leopoldina

141ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, tenente-coronel Joaquim Fajardo de Mello Campos.

Capitães-ajudantes, Francisco Leite de Oliveira e Luiz Antonio Nogueira da Gama;

Capitães-assistentes, João Ferreira da Silva e Manoel da Silva Junio;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Joaquim Fidelis de Souza Marques.

421º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raul Cysneiro Corte Real;

Major-fiscal, José Portilho;

Capitão-ajudante, Americo José Caetano de Araujo;

Tenente-secretario, Americo Marcello ;
 Tenente-quartel-mestre, Jacobino do Al-
 mada Macindoe ;
 Capitão-cirurgião, Joaquim Martins Guerra.
 1ª companhia — Capitão, Domingos Belar-
 mino Ferreira da Costa ;
 Tenente, Joaquim Izidro de Vargas Netto ;
 Alferes, José Benjamin Constante e Ber-
 nardino Joaquim Ferreira.
 2ª companhia — Capitão, João Alves Fer-
 reira ;
 Tenente, Manoel Custodio Ferreira Netto ;
 Alferes, José de Souza Arruda e Manoel
 Pereira Valverde.
 3ª companhia — Capitão, José Maria Fer-
 reira ;
 Tenente, Joaquim Ribéiro da Silva ;
 Alferes, José Chamon e João Baptista
 Bedin.
 4ª companhia — Capitão, Francisco Assis
 Cavalcanti ;
 Tenente, Cyrillo Marçal Ferreira de Re-
 zende ;
 Alferes, Manoel Caetano Gomes e Manoel
 Domingues.

422º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, Vital Rodrigues de Oliveira ;
 Major-fiscal, José Tavares Pinheiro ;
 Capitão-ajudante, Paulino Ferreira Netto ;
 Tenente-secretario, Manoel Domingos da
 Cunha ;
 Tenente-quartel-mestre, João Gonçalves
 Pereira Filho ;
 Capitão-cirurgião, Firmino Evangelista de
 Almeida.
 1ª companhia — Capitão, João Dutra de
 Castro ;
 Tenente, Manoel José de Almeida ;
 Alferes, Theodoro Mendes do Valle e Ma-
 noel Francisco das Chagas Reis.
 2ª companhia — Capitão, Domingos José
 da Costa Braga ;
 Tenente, Arthur Guimarães Leão ;
 Alferes, Eduardo de Souza Werneck e
 Eugenio Ferreira Dias.
 3ª companhia — Capitão, Eduardo José
 Barbosa ;
 Tenente, José Pereira da Costa ;
 Alferes, João Pedro de Souza e Domingos
 José de Oliveira.
 4ª companhia — Capitão, Americo de Castro
 Lacorla ;
 Tenente, Sylvestre de Araujo Porto ;
 Alferes, Fortunato Rodrigues da Silva e
 José do Couto Pinto.

423º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, Julio Guimarães ;
 Major-fiscal, Francisco Fajardo de Mello
 Campos ;
 Capitão-ajudante, Emilio Augusto Pereira
 Pinto ;
 Capitão-cirurgião, Caetano Nogueira ;
 Tenente-secretario, José Teixeira da Silva
 Junior ;
 Tenente-quartel-mestre, José Belisario
 Pacheco.
 1ª companhia — Capitão, José Carlos de
 Souza Netto ;
 Tenente, Antenor Ribeiro Branco ;
 Alferes, Francisco Gonçalves Netto e Ma-
 cos Fernandes Antunes.
 2ª companhia — Capitão, Julio Pessal ;
 Tenente, Manoel Damazio de Sant'Anna ;
 Alferes, Francisco da Costa Neves Junior e
 Joaquim Pimentel de Medeiros.
 3ª companhia — Capitão, José Monteiro ;
 Tenente, Paulino de Andrade Netto ;
 Alferes, José Paeta e Justino Soares Bran-
 dão.
 4ª companhia — Capitão, José Joaquim
 Duarte ;
 Tenente, Custodio João dos Santos ;

Alferes, Licínio Tassara de Padua e Osorio
 Antonio de Carvalho.

111º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, Theophilo Herculano Barbosa de Mi-
 randa ;
 Major-fiscal, Reginaldo de Souza Wer-
 neck ;
 Capitão-ajudante, José Pereira Taveira ;
 Capitão-cirurgião, Antonio Alves de Oli-
 veira Leite ;
 Tenente-secretario, Reynaldo Rodrigues
 Terra ;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio Guilher-
 me de Carvalho.
 1ª companhia — Capitão, Hygino Dutra
 de Rezende ;
 Tenente, Firmino José Barbosa ;
 Alferes, Olivio Barbosa e Adolpho Dutra
 Nicacio.
 2ª companhia — Capitão, João Baptista Syl-
 vestre ;
 Tenente, Joaquim José Ferreira ;
 Alferes, João Ferreira de Aguiar e Joa-
 quim Vieira Rosa.
 3ª companhia — Capitão, Esau de Lacerda
 Leal ;
 Tenente, Simão Loureiro de Almeida ;
 Alferes, Fabiano Augusto de Freitas e An-
 tonio José de Vargas.
 4ª companhia — Capitão, José Joaquim
 Pereira Ramos ;
 Tenente, José Francisco Vieira Rosa ;
 Alferes, Adolpho Epiphanyo Ferreira de
 Brito e Francisco Antonio Machado.

112ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel-commandante,
 Francisco Velasco Nogueira da Gama ;
 Capitães-ajudantes, José Fajardo de Mello
 Campos e Antonio Loureiro de Almeida ;
 Capitães-assistentes, João Baptista do Val-
 le e Alfredo Ferreira dos Santos Damazio ;
 Major-cirurgião, pharmaceutico capitão
 Julio Gonzaga de Moravia.

424º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, José Teixeira da Silva ;
 Major-fiscal, Firmino Ferreira Netto ;
 Capitão-ajudante, José Celestino Ferreira
 Netto ;
 Capitão-cirurgião, Antonio Gabriel da Fon-
 seca Campos ;
 Tenente-secretario, Alfredo Teixeira da
 Silva ;
 Tenente-quartel-mestre, Joaquim de Frei-
 tas Lima.
 1ª companhia — Capitão, João Rezende de
 Mondonça ;
 Tenente, Antonio Martins Fernandes ;
 Alferes, Augusto Pereira da Costa e Quiri-
 no Caetano de Almeida.
 2ª companhia — Capitão, Ricardo Pereira
 Santiago Guerra ;
 Tenente, Edmundo de Vasconcellos ;
 Alferes, Antonio Thomaz de Freitas Dias
 e João Ferreira da Silva Junior.
 3ª companhia — Capitão, José Barbosa de
 Castro ;
 Tenente, Alonso Alves de Oliveira ;
 Alferes, Sebastião Castro e Antonio Poeta
 Junior.
 4ª companhia — Capitão, José de Rezende
 Montes ;
 Tenente, Francisco Antonio de Lima Fer-
 nandes ;
 Alferes, João Machado Dias e Quintino de
 Assis Ladeira.

425º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel coman-
 dante, José Maria Cardoso ;
 Major-fiscal, Virgilio Tassara de Padua ;
 Capitão-ajudante, Constancio Thomaz de
 Oliveira.

Capitão-cirurgião, Joaquim de Souza Ar-
 ruda ;
 Tenente-secretario, Francisco Gama do
 Valle ;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco Miguel
 Ferreira Netto.
 1ª companhia — Capitão, Guilhermino Justi-
 niano da Fonseca ;
 Tenente, Gustavo José Caetano Gonçal-
 ves ;
 Alferes, Manoel Fernandes e José Marques
 da Silva.
 2ª companhia — Capitão, João Zeferino Fer-
 reira Netto ;
 Tenente, Laurindo Pereira Taveira ;
 Alferes, João Ignacio de Mello e Manoel
 Borges de Souza.
 3ª companhia — Capitão, Arsenio Soares
 Brandão ;
 Tenente, Boaventura da Silva Guimarães ;
 Alferes, Heitor Armando de Carvalho e
 José Augusto Pereira.
 4ª companhia — Capitão, Pacifico Ribeiro
 de Sá ;
 Tenente, Jacintho Telles de Magalhães ;
 Alferes, Francisco Ribeiro Guimarães Ju-
 nior e Dorval Antonio Camarinha.

426º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-coman-
 dante, Theophilo Barbosa da Fonseca ;
 Major-fiscal, José de Oliveira Martins ;
 Capitão-ajudante, Domingos Pereira da
 Costa ;
 Capitão-cirurgião, Antonio Joaquim de
 Figueiredo ;
 Tenente-secretario, Pedro Dias de Moura ;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio Ferreira
 Dias.
 1ª companhia — Capitão, João Rodrigues
 Martins ;
 Tenente, José Ignacio de Oliveira ;
 Alferes, Julio Guimarães Sobrinho e Al-
 fredo Carlos de Souza.
 2ª companhia — Capitão, Custodio Martins
 da Costa Cruz ;
 Tenente, Francisco Augusto Huffer de
 Freitas ;
 Alferes, Abdon Saraiva de Carvalho e
 Alonso José Nogueira.
 3ª companhia — Capitão, João Baptista Go-
 mes de Aguiar ;
 Tenente, Antonio Martins Hespanhol ;
 Alferes, Marcellino Pacheco de Lima e
 Orozimbo Altivo de Assis.
 4ª companhia — Capitão, Antonio Gregorio
 Gonçalves Molle ;
 Tenente, Gregorio Moreira da Silva ;
 Alferes, Eduardo de Assis Pereira e Joa-
 quim Machado de Almeida.

142º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-coman-
 dante, Antonio Custodio Bittencourt ;
 Major-fiscal, Antonio Sabino Damasceno
 Ferreira ;
 Capitão-ajudante, Francisco Augusto do
 Freitas ;
 Capitão-cirurgião, José Maria de Gouvêa ;
 Tenente-secretario, Marciano de Souza
 Coelho ;
 Tenente-quartel-mestre, Firmino Coutinho
 de Freitas Lima ;
 1ª companhia — Capitão, José Joaquim Pi-
 res ;
 Tenente, Agostinho Teixeira Bastos ;
 Alferes, Angelo Coelho Machado e Pra-
 xedes José Ferreira Salema.
 2ª companhia — Capitão, José Carlos de
 Oliveira Pires ;
 Tenente, Leopoldino Antonio de Moraes ;
 Alferes, Nicolau Faria e Americo Augusto
 de Gouvêa.
 3ª companhia — Capitão, Josué de Vargas
 Corrêa ;
 Tenente, Anastacio Hygino de Gouvêa.
 Alferes, José Antonio Ferreira e João Igna-
 cio das Neves ;

4ª companhia — Capitão, Francisco José Fernandes;
Tenente, Antonio Joaquim Teixeira;
Alferes, Vicente Gesualdo e Francisco Augusto da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de setembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Honorio Gurgel do Amaral para o lugar de 2º supplente do juiz da 13ª pretoria.

— Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço dos soldados Thiago Leonel da Silva e Antonio Simão de Carvalho, este de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido, e aquelle mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se quinze dias de licença ao soldado da brigada policial desta Capital Manoel Cardoso Teixeira, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35, do regulamento anexo ao decreto n. 1.253 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Comunicou-se ao director geral da Directoria de Saúde Publica que, por aviso de 28 deste mez, foi dispensado do serviço da guarda nacional desta Capital Honorio da Silva Dantas, qualificado no 7º batalhão de infantaria, enquanto estiver como servente da mesma directoria.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez João Pereira, residente na Capital Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 720\$, acrescimo de 10% nos vencimentos do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria;

De 47\$, acrescimo relativo ao exercicio findo.

— Recommendou-se ao engenheiro das obras deste Ministerio:

Que visitorie os predios ns. 2 a 8 da praça da Republica, conforme requisita a Prefeitura;

Que orço as obras de adaptação do predio n. 299 da rua S. Christovão para funcionar a 8ª estação policial.

Expediente de 30 de setembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira, de Gouvêa para exercer o lugar de medico legista da Policia do Districto Federal durante o impedimento do Dr. Sebastião Martins Villas Boas Côrtes.

— Foi prorrogada, por 60 dias, com ordenado, nos termos do art. 33 § 1º, n. II, e § 2º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, a licença ultimamente concedida ao amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal Manoel Antonio Teixeira Junior para tratar de sua saúde.

— Concederam-se:

Dispensa de lapso de tempo decorrido para tomar posse do respectivo cargo, ao coronel Olegario Ribeiro Lima, commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia. — Enviou-se a portaria a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia;

Oito mezes de licença, para tratar de sua saúde, à vista do parecer da junta medica que o inspecionou, ao major fiscal do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Carlos Alberto Frederico Schmidt. — Enviou-se a portaria ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, declarando-se-lhe que a mesma portaria não está sujeita a pagamento de sello.

— Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 71, de 25 deste mez, e de accordo com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, fica dispensado Alfredo Fernandes Machado do serviço da mesma milicia, enquanto exercer as funções de guarda da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

— Remetteram-se, para serem informados e instruidos nos termos da lei:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal o requerimento em que João Juvenio da Costa pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos de prisão celllular, a que foi condemnado pelo jury desta Capital, por cumplicidade em crime de homicidio;

Ao presidente da Côrte de Appellação o requerimento em que Amelia Macedo Ramos pede perdão do resto do tempo que falta a seu filho Antonio Pereira Ramos para cumprir a pena de 15 annos de prisão celllular, imposta pelo jury desta Capital por crime de homicidio e confirmada pela mesma Côrte;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Pedro Francisco Moreno;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Zacharias Francisco de Oliveira;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, as patentes dos capitães Antonio Luiz de Carvalho Pinto, Firme Antonio de Souza e José Pedro de Almeida;

Ao coronel commandante da 132ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes, as patentes do capitão Antonio Cypriano Lessa e do tenente Seraphim Mendes da Silva;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Paraná, 10 patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

Acencio de Castro, soldado da brigada policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João Nunes e Antonio Lopes de Oliveira Azevedo, de profissão marítima; e o italiano Vaccariello Antonio,

residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

— Remetteram-se ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Washington, satisfazendo o pedido do ministro de Costa Rica, constante do officio do 13 de maio ultimo, dois exemplares dos regulamentos de cada um dos estabelecimentos do ensino secundario e superior dependentes deste Ministerio, e bem assim dos da instrucção publica primaria a cargo da Municipalidade do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Bento Dinard de Araujo, pharmaceutico. — Não sendo os Ministerios órgãos consultivos de particulares, requiera pelos meios competentes.

José Chinchilla Perez, pedindo naturalização. — Junte certidão de idade ou documento que a suppra.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Rectificação

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense, nomeado por portaria de 28 de agosto findo, chama-se José Jorge Carvalho e não Dr. José Joaquim Carvalho, como foi publicado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 60\$900, obras na Casa de Correcção;

De 938\$ ao general commandante superior da guarda nacional;

De 500\$ ao chefe do estado maior;

De 200\$ ao secretario geral;

De 150\$ ao amanuense;

De 150\$ ao continuo e servente.

Expediente de 1 de outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Para conhecimento dos interessados publica-se o teor do art. 28, § 2º do Regulamento Sanitario, ao qual se refere o n. 4 da portaria de 30 de setembro.

«Art. 28, § 2.º Aos inspectores sanitarios de navio cumprirá:

1º, embarcar no navio que o ministro ou consul brasileiro no porto infocionado designar, afim de cumprirem e fazerem cumprir a bordo os preceitos deste regulamento, assim como as instrucções que tiverem recebido do seu chefe;

2º, anotar, tres vezes por dia, com designação de data e hora, em um registro ou diario de viagem, todas as circunstancias que observarem, relativas á saúde dos passageiros e tripulantes, bem como todas as causas suppostas capazes de alteral-a, quer procedam do navio, quer sejam de origem diversa. Tambem annotarão no mesmo registro ou diario todas as providencias e medidas que houverem aconselhado no exercicio de suas funções;

3º, examinar, á saída do navio, tanto no porto de procedencia como nos de escala, o deposito de desinfectantes e utensis de des-

infectantes e utensis de desinfecção, bem como a pharmacia, comparando as existencias com as notas dos livros respectivos, e fazer constar ao commandante do navio, em tempo opportuno, qualquer falta que haja, afim de ser corrigida;

4º, examinar, no momento de embarque, os passageiros de prôa o recusar viagem aos que parecerem estar affectados de qualquer molestia contagiosa, e ainda os convalescentes destas moléstias, salvo o caso de provar-se que a convalescença data de mais de 20 dias antes do da partida;

5º, obstar o embarque de roupas sujas de qualquer origem, bem como de objectos em máo estado de conservação, advertindo disso o commandante;

6º, verificar, nos portos de procedencia, o estado de asseio do navio, em todos os seus compartimentos, antes de começar o carregamento e embarque dos passageiros; devendo fazer ao commandante as reflexões que lhe parecerem convenientes para estabelecer no navio as melhores condições possíveis de hygiene. Estas reflexões, bem como as medidas adoptadas e a cooperação que o commandante lhe prestar, serão consignadas no registro ou livro de viagem;

7º, prestar serviços profissionais aos passageiros e tripulantes, sempre que forem solicitados, cumprindo-lhe, em todo caso, informar-se e exigir a comunicação de qualquer caso de molestia que a bordo occorrer, por mais insignificante que pareça, afim de observá-la; tendo o cuidado de anotar as datas precisas de invasão e terminação, favoravel ou fatal, assim como todos os detalhes conducentes ao conhecimento exacto da natureza da molestia;

8º, consignar a data exacta da chegada e sahida do navio a qualquer porto de escala ou de arribada e também as informações que puderem obter sobre a saúde publica desse porto;

9º, visitar varias vezes por dia a enfermaria, afim de certificarem-se do estado dos doentes;

10, visitar os passageiros que se conservarem em seus beliches, camarotes ou macas, devendo empenhar-se em aconsellar aos de prôa os cuidados pessoais e outros que forem necessarios á conservação da saúde de bordo;

11, aconsellar o isolamento de qualquer doente que appareça de molestia pestilencial exotica ou contagiosa, confirmada ou suspeita, prevenindo disso o commandante, a quem indicarão as precauções seguintes:

a) fará isolar o enfermo em lugar sufficientemente arejado do navio, logar já de antemão destinado a esse fim;

b) vigiará que todas as dejectões sejam desinfectadas e lançadas ao mar;

c) submeterá á rigorosa desinfecção ou destruirá pelo fogo, si a desinfecção não for

possivel ou parecer insufficiente, as roupas de corpo e cama, colchões, travesseiros, etc., que tiverem sido usados pelo doente durante a molestia ou no fim desta;

d) fará desinfectar igualmente os logares suspeitos do navio e mui especialmente as enfermarias e beliches ou alojamentos em que tenham estado os doentes;

12, inscrever em seu registro ou diario todas as medidas precedentes, e bem assim precizar as doses e modo de emprego das substancias desinfectantes, com especificação da data e hora de cada operação.

§ 3.º O inspector sanitario de navio será o informante da autoridade brasileira no porto de chegada da embarcação.»

Para conhecimento dos interessados, o director geral de Saúde Publica expediu as seguintes

Instruções para a visita de sahida

(Portaria de 30 de setembro n. 1)

1.º Os navios, que houverem de partir do porto do Rio de Janeiro para outros portos nacionaes, deverão submeter-se á visita de sahida, a cargo dos Srs. Drs. ajudantes desta directoria.

2.º Nenhum passageiro entrará a bordo antes da chegada do ajudante; para o que cumpre ás companhias determinar hora certa de embarque, previamente annunciada.

3.º Fica prohibida a entrada a bordo de pessoas que não tenham de seguir viagem, bem como a sahida de bordo dos passageiros já examinados pela autoridade sanitaria.

4.º A entrada das bagagens dos passageiros será effectuada antes da dos mesmos passageiros, e o medico de bordo, inspector sanitario de navio, verificará si todas ellas teem marca de desinfecção, recusando as que estiverem sem expurgo.

Esta providencia só terá effectividade depois de instituido o serviço de desinfecções no porto do Rio de Janeiro.

5.º Os ajudantes podem recusar a entrada e mandar desembarcar os passageiros, que apresentarem signaes ou symptomas de molestia pestilencial, bem como mandar descarregar as mercadorias susceptíveis que tiverem sido recebidas a bordo.

6.º Uma vez visada pelo ajudante a lista de passageiros e tripulantes, fica interdita a comunicação do navio com a terra.

Capital Federal, 1 de outubro de 1901. — *Nuno de Andrade.*

Tambem para conhecimento dos interessados vai transcripto o teor do decreto de 24 de novembro de 1900:

«Decreto n. 3.837, de 24 de novembro de 1900. — Providencia sobre a presença de medico a bordo dos navios que conduzem passageiros?

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de providenciar sobre a presença de medico a bordo dos navios que conduzem

passageiros para os portos da Republica, resolve:

1º, os navios sahidos dos portos nacionaes com destino a outros portos nacionaes e que transportarem passageiros são obrigados a ter medico a bordo; incorrendo o commandante infractor na multa de 200\$ em cada porto em que o navio tocar;

2º, ficam exceptuados da obrigação somente os navios cuja viagem completa, do porto de sahida ao do final destino, se effectuar em menos de 24 horas.

Capital Federal, 24 de novembro de 1900, 12º da Republica. — M. FERRAZ DE CAMPOS SALES. — *Epitacio Pessoa.*»

Directoria Geral de Saúde Publica—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—N.738 — Capital Federal, 1 de outubro de 1901.

Rectificando o meu officio de hontem, respondendo-vos que: o pedido da carta de saúde é facultativo, porquanto não ha disposição que obrigue o commandante a munir-se de um documento, que não lhe é exigido no porto de destino.

Saúde e fraternidade. — O director geral, *Nuno de Andrade*. — Sr. Dr. inspector de saúde dos portos do Estado do Espirito Santo.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do machinista-mór, das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, do pessoal da visita do porto, do pessoal subalterno do hospital Paula Candido, da lancha das colonias de alienados, dos serventes do Laboratorio Bacteriologico e desta Directoria e a do vapor Paula Candido, todas relativas ao mez de setembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Alfredo Peres Barbosa e Gaspar Dias;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande um exemplar do *Diario Official*, em que estão publicadas as medidas tomadas pelo Governo, attendendo ao apparecimento de casos de peste bubonica nesta Capital.

Communiquou-se:

Ao director do Instituto Sorotherapico Federal que pôde comprar 10 cavallos para uso daquelle estabelecimento, o que foram solicitados os passes para transportal-os de Volta Redonda á estação de S. Francisco Xavier.

Ao secretario da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro que esta directoria não pôde satisfazer ao pedido de vaccina anti-pestosa, por haver cedido a existente ao Instituto Sorotherapico Federal ao director de Hygiene e Assistencia Publica, a quem incumbe zelar os interesses sanitarios deste municipio;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 de setembro findo, foi exonrado o Dr. Octacilio do Albuquerque do cargo de delegado de saúde do porto de Cabedello, e por portaria de igual data nomeado para o referido logar o Dr. José Julio da Nobrega.

— Acensou-se:

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo o recebimento do officio n. 197, de 13 de setembro ultimo;

Ao inspector de saúde do porto] do Piaulhy idem n. 8, de 3 de setembro findo.

— Solicitaram-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias para que sejam enviados os passes necessarios para o transporte de 10 cavallos da estação da Volta Redonda até a de S. Francisco Xavier.

— Remetteram-se:

Ao inspector de saúde dos portos do Rio Grande do Sul cópias dos decretos ns. 4.184 e 4.185, de 30 de setembro de 1901, e das providências a que se refere o decreto n. 4.184, de 30 de setembro de 1901;

Idênticas cópias aos directores do 2º e 3º districtos sanitarios maritimos e aos inspectores e delegados de saúde dos portos.

Requerimentos despachados

Guilherme Meirelles Coelho.—Sim.

Alfredo Jesuino Maciel.—Sim.

José Antonio Pereira.—Sim.

José Antonio Pereira.—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 1 do corrente, foram nomeados amanuenses interinos desta secretaria os praticantes Joaquim Jacobino Freire e Adolpho Miranda Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por, titulos de 30 de setembro proximo passado:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Caetano José da Silva Costa e José Antonio Viveiros na 1ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Norte;

Manoel dos Reis Gonçalves na 4ª circumscripção do Estado de Goyaz;

José de Campos Meirelles na 8ª circumscripção do mesmo Estado.

—Foram exonerados do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Norte, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Alfredo da Fonseca Moura e José Joaquim de Lyra.

—Foi dispensado, a seu pedido, João Quirino do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado de Goyaz.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Judith Alvim de Castro Menezes Xavier, pensionista, pedindo que seja alterado seu nome, na respectiva folha de pagamento, por haver contrahido matrimonio.—Deferido.

Antonio Augusto de Souza Brito, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento anterior.—Indeferido.

Apulchro Motta, ex-inspector da Alfândega da Victoria, pedindo pagamento de vencimentos em exercicio findos.—A' vista do parecer, não pôde ser attendido.

Manoel dos Santos Rosas, mestre aposentado do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, pedindo que se proceda á revisão do processo de sua aposentadoria, afim de receber o que de mais lhe foi desconhado, a titulo de sello.—A' vista do parecer, não procede a reclamação.

João José Dias da Rocha e outros, escripturarios do Tribunal de Contas e do Thesouro Federal, pedindo licença para reduzir á 5ª parte as consignações que mensalmente fazem á Cooperativa Militar do Brazil.—O exercicio do direito que toem os funcionarios de reduzir ou suspender consignações feitas á Cooperativa Militar do Brazil independe de autorização deste Ministerio.

Dr. Francisco Antonio Antunes, pedindo restituição da quantia de 200\$ que a titulo de emolumentos de mais pagou na Alfândega da Bahia.—Venha por intermedio da Alfândega da Bahia.

Associação de Caridade do Rio de Janeiro, pedindo a impressão dos seus estatutos nas officinas da Imprensa Nacional.—A' vista do parecer, não pôde ser attendido o pedido.

Souza, Alves & Comp., portadores de apolices do empréstimo de 1889, pedindo para trocar-as por outras do empréstimo de 1897.—Deferido.

Antônio Joaquim de Macabó Soares, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome uma cotaletta representativa de apolices da divida publica da União.—Cumpra-se.

Dia 30 de setembro de 1901

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o quadro n. 1, annexo ao Regulamento que baixou com o decreto n. 3.639, de 22 de maio do anno passado, resolvi que a actual divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalização dos impostos de consumo seja substituida pela seguinte:

1ª circumscripção, Capital, dividida em duas secções, sendo a primeira constituida pelo municipio de Natal e a segunda pelos de Macahyba e S. Gonçalo.

2ª, municipios de S. José de Mipibú, Papary, Aréz e Goyaninha;

3ª, municipios de Penha, Cuitezeiras, Santo Antonio, Nova Cruz e Santa Cruz;

4ª, municipios do Cearámirim, Taipú e Touros;

5ª, municipios de Macáu, Angicos, Jardim de Angicos, Assú e Sant'Anna de Mattos;

6ª, municipios de Mossoró, Areia Branca, Apody, Caraúbas e Triunpho;

7ª, municipios de Acary, Curraes Novos e Flores;

8ª, municipios de Caicó, Jardim de Seridó e Serra Negra;

9ª, municipios de Martins, Patú, Porto Alegre, Pão dos Ferros, Luiz Gomes e São Miguel.

Deacordo com o alludido quadro, cada circumscripção terá um fiscal, com excepção da primeira, que terá dous.

Dia 1 de outubro de 1901

Ao Sr. director geral de saúde publica:

N. 105.—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro de 30 do mez proximo findo, exarado no requerimento que lhe foi dirigido pelo inspector de Fazenda Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, peço-vos digneis de providenciar afim de que o mesmo funcionario seja submettido á inspecção de saúde.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 21 de setembro de 1901

A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 9 — Em relação ao officio sob n. 13, de 5 de Julho, declara-se que, como se vê da ordem desta directoria sob n. 26, de 22 de setembro de 1893, foi elevada, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 8 a 12 % a percentagem abonada ao cobrador dessa Fazenda pelas arrecadações realizadas no Districto Federal e de 12 a 20 %, as relativas ás effectuadas no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 24

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 80 — Em relação ao vosso officio sob n. 166, de 17 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto por Mendes, Silva & Peixinho, do acto pelo qual lhes impuzestes, na forma do art. 27, letra a — do decreto 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 800\$, por estarem commerciando em gene-

ros sujeitos ao imposto, sem o competente registro, declaro-vos que, tendo esta directoria recorrido *ex-officio*, para o Sr. Ministro, da decisão pela qual dera provimento ao dito recurso, de accordo com a doutrina firmada pela ordem n. 35 desta directoria expedida a essa delegacia, em 23 de maio do corrente anno, S. Ex., por despacho de 9 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 20 de agosto proximo findo, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de manter, por seus fundamentos, a decisão que relevava a multa imposta aos mencionados negociantes.

—Ao director da Recebedoria:

N. 20 — Em relação ao vosso officio sob n. 56, de 17 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto por J. P. de Magalhães, estabelecido á rua da Saúde n. 119, do acto pelo qual lhe impuzestes, na forma do art. 27 letra E. do decreto n. 3.623, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$ pelo facto de ter vendido garrafas de agua gaseosa denominada—Syphão—sem estarem devidamente selladas, declaro-vos que, por despacho de 5 do corrente mez, resolvi negar provimento ao dito recurso, afim de sustentar a decisão recorrida, visto que escapa á competencia desta directoria a applicação do principio de equidade, invocado pelo recorrente, o que é de exclusiva attribuição do Sr. Ministro.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Bordallo & Comp. — Archive-se, uma vez que já tenha sido effectuada a transferencia autorizada no despacho de 19 de julho.

Felippe do Nascimento. — Officio-se á Directoria do Contencioso, annullada a divida ajuizada.

José Luiz Ferreira Fontes.—Transfira-se.

Dr. Antonio Alves Teixeira. — Paga a multa de 20\$ pela infracção do paragrapho unico do art. 9º do regulamento vigente, transfira-se.

Dr. Francisco José da Cruz Camarão.—Satisfeita a differença do imposto, transfira-se.

Manoel Lourenço da Costa.—Regularizo o sello da inclusa certidão.

Anselmo Lopes de Freitas.—Transfira-se, depois de paga a multa de 20\$000.

José Ferreira Saturnino Braga. — Deduzam-se no lançamento do imposto do consumo de agua relativo ao predio da rua da Saúde n. 15, doze mezes, sendo quatro no exercicio passado, e oito no corrente.

José Vieira da Costa.—Transfira-se.

D. Isabel Augusta Picanço Porto.—Transfira-se, depois de paga a multa de 20\$000.

Manoel Silveira Bruno Junior. — Transfira-se.

D. Maria Monteiro da Luz Evangelista Rocha.—Transfira-se.

D. Alzira de Araujo Peixoto Castello Branco.— Prove a reclamante por que titulo adquiriu o predio a que se refere a contra-fé.

Eduardo Ernesto Moniz. — Corregido o engano de nome do vendedor, transfira-se.

Julio Alfredo Gonzaga.— Indeferido, de conformidade com o parecer da sub-directoria.

B. C. Feijó.— Junto-se o processo do arbitramento.

Manoel Lopes dos Santos.— Transfira-se.

Leonardo Caetano de Araujo.— Transfira-se.

Antonio Gonçalves de Carvalho.— Transfira-se.

Antonio Moreira da Costa.— Transfira-se.

Pinto de Almeida & Comp.— A' vista do parecer, indeferido.

Augusto Alves de Oliveira.— Transfira-se.

Francisco Alves Ballo. — A certidão offerecida não satisfaz ainda o despacho de 27 de fevereiro do corrente anno.

Joaquim Gomes Dias. — Estando o predio inscripto em nome da firma Dias & Irmão, prove a que titulo pertence ao vendedor.

Banco do Commercio. — Pague o imposto de herança referente á successão de D. Aixa Santos Lima Arriaga Nunes, bem como a multa de 20\$ por infracção do art. 9º, parágrafo unico do regulamento vigente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 do corrente foi concedida ao invalido soldado naval Manoel do Bomfim licença para residir no Estado da Bahia, percebendo soldo e rações.

Requerimentos despachados

Francisco Avallone. — Apresente proposta com indicação do preço.

Jorge Marques Pereira. — Sello a petição. Fiel de 2ª classe Lindoso Marinho Guimarães. — Não tem direito ao que pede.

José Alves de Mello. — Houve um processo regular; não é possível attender ao pedido.

Valentina Fortes Bustamante. — Não tem lugar o que requer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do mez findo:

Concedeu-se ao Dr. João Borges da Silveira Junior a dispensa que pediu do lugar de medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado o Dr. João Silverio da Costa Oliveira para exorear o mesmo lugar;

Foi exonerado o alferes do 15º batalhão de infantaria Salustiano Alves da Silva do lugar do escripturario da secção do material do commando do 1º districto militar;

Foram nomeados para o commando do mesmo districto militar:

Secretario, interinamente, o alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho;

Escripturario da secção de material o alferes do 28º batalhão da dita arma Modesto de Moraes;

Encarregado do detalhe o 2º tenente de artilharia Samuel Barreiros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 30 de setembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 912\$750 a diversos, fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos de maio a julho ultimos (requisitado por officio n. 774, aviso n. 2.515);

De 1:626\$750 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas por ordem deste Ministerio em janeiro e fevereiro de 1898 (aviso n. 2.516);

De 285\$644, folha de 25 % sobre os vencimentos de julho a dezembro de 1900 do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Leodegario Ferreira Parahyba (aviso n. 2.522);

—Providenciou-se:

Sobre a transferencia para a Delegacia Fiscal do Pará da quantia de 2:230\$, afim

de attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 2.523);

Idem idem para a de S. Paulo da quantia de 93\$ para o mesmo fim (aviso n. 2.524);

Sobre o supprimento da quantia de 1:927\$, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco da Rocha, (aviso n. 2.525).

Dia 1 de outubro de 1901

De 22:500\$, a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, de madeira da lei fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo, (aviso n. 2.526).

De 4:392\$720, a diversos, fornecimentos á mesma estrada, em março e abril ultimos, (requisitado por officio n. 1.112, aviso n. 2.527);

De 320\$, a Souza Cardia & Comp., de aluguel do lanchas para transporte de imigrantes alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, em julho e agosto ultimos, (aviso n. 2.529);

De 3:706\$, a diversos de fornecimentos aos Correios em agosto ultimo, (requisitado por officio n. 1.293/2, aviso n. 2.531);

De 320\$770, ao 2º official da Estatística, Luiz Timotheo da Costa, vencimentos relativos ao periodo de 1 a 6 de janeiro de 1898 e gratificação de 7 do mesmo mez a 20 de março daquelle mesmo anno, (aviso n. 2.532).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de setembro de 1901

Ao Director Geral dos Telegraphos autorizou-se a mandar descontar dos vencimentos do praticante da contadoria da repartição a seu cargo, Armando de Mattos Corrêa, a quantia de 30\$, mensalmente, a titulo de consignação a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1901

João Francisco da Silva Dutra, amanuense da administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber durante o periodo de 13 de julho de 1894 a 23 de novembro de 1897 em que esteve afastado do lugar de praticante que então occupava. — Indeferido.

Dia 1 de outubro de 1901

Adolph Spann & Comp. pedindo uma certidão. — Compareçam na Directoria Geral da Industria para esclarecimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de setembro de 1901

Declarou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres terem sido approvados os certificados dos ajustes de contas de diversas estradas de ferro, os quaes acompanharam o officio do mesmo delegado n. 25, de 16 de julho ultimo.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o orçamento na importancia de 8:234\$313, apresentado pela Inspeção Geral de Obras Publicas para as obras de que carece o predio habilitado pelo porteiro da Casa da Moeda, conforme solicitação o mesmo Ministerio.

Dia 1 de outubro de 1901

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar a quem de direito o vencimento correspondente a trinta

dias de licença, requerida pelo conductor do trem de 3ª classe dessa Estrada, Arthur Francisco de Abreu, posteriormente fallecido com metado do respectivo ordenado, nos termos do § 1º, art. 1º de decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 1 do corrente mez, foi creada uma linha de Correio entre a agencia de Lafayette e a respectiva estação da Estrada de Ferro, percebendo o respectivo estafeta o salario de 180\$ annuaes.

Expediente de 1 de outubro de 1901

Expeliu-se circular aos administradores, recommendando que informem com urgencia si tem si lo feito com presteza e regularidade a devolução dos avisos de recebimento da correspondencia procedente do exterior, accusando A R.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.279, de 17 do setembro, pagamento de 11\$897 á *Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro*, de gaz consumido com a illuminação externa da Directoria Geral de Estatística, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.377, da mesma data, idem de 402\$894, á mesma, de gaz consumido, na officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatística;

N. 2.378, da mesma data, idem de 261\$668, á mesma, de gaz consumido no 2º trimestre no serviço do Registro Civil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.032, de 27 do setembro, pagamento de 9\$576 á *Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro*, de gaz consumido no Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de agosto ultimo;

N. 2.077, de 19 do setembro, idem de 1:895\$389 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo, e do consumo de gaz no mesmo estabelecimento durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.012, de 13 do setembro, idem da importancia de 200\$, de adiantamento do escriptão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 2.038, de 18 do setembro, de 62\$300 ao director do Instituto Nacional de Musica, de despesas de prompto pagamento por elle feitas, no mez de agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

Do Juiz da Orphão de Rezende, pagamento de 110\$463 a D. Maria de Macedo Fischer, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 30 da Delegacia do Rio Grande do Norte, de 20 de julho de 1900, credito de 241\$200 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

N. 278, de 17 de setembro, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, credito de 131\$044 áquella Delegacia, para restituição de imposto indovidamente pago pelo collector de Itatiba.

Do Juiz de Orphãos de Nitheroy, pagamento de 224\$286 a D.^{ta} Alice Gonzaga, juros de capital em cofre dos orphãos.

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, idem de 93\$541 a José Vieira de Assis, idem, idem.

Requerimentos:

De Barcellos Ortiz & Comp., pagamento de 325\$480, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada do Ferro Central do Brazil.

Do Banque Française du Brésil, idem de 10:767\$540, de fornecimento feito por E. Charles Vaudelet & Comp., de artigos para a confecção de estampilhas e sellos destinados ao imposto de consumo, no anno de 1897.

Exercícios findos.

Requerimentos:

De Alfredo José Lopes, pagamento de 121\$338, de fardamento não recebido em 1898.

De Thiago Pereira de Azevedo, idem de 1:263\$510 de fornecimentos feitos a colonos em Paranaguá, no exercício de 1892.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Secretarias da Justiça, Vição, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigários collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astro-

nomico, 2^a do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de S. Isabel, Assistencia Medico-Legal, 4^a da Vição e imigrantes da ilha das Flores.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Pelo *Buffon*, para Barbadas e Nova-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo *Natiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Itaquí*, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Thames*, para Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o

exterior até às 2, e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo *Teircirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 1 horas da tarde cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 12 horas e objectos para registrar até às 12 horas da tarde do hoje.

Amanhã:

Pelo *Colonia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

— Convida-se a comparecer na 5^a secção desta repartição o remetente de uma carta para Joaquim da Costa Porto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 223, Engenho Novo.

O registrado n. 240.403, desta Capital, para Antonio Martins Gomes, Minas, acha-se retido na 6^a secção.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 da manhã às 2 da tarde.

Directoria do Metereologia da Marinha — Repartição da carta Maritima — Resumo metereologico e magnetico do dia 30 de setembro de 1901 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	758.98	17.1	12.13	83.5	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a....	759.36	16.6	12.03	85.2	WSW	3	Claro	0	—	—	—	—	—	—
	9 a....	759.99	22.5	12.12	59.7	NNE	3	M. bom	0	—	—	—	—	—	—
	1/2 d....	758.68	24.3	13.90	61.5	ESE	3	M. bom	0	—	—	—	—	—	—
	3 p....	756.31	25.0	12.36	51.8	SE	5	M. bom	0	—	—	—	—	—	—
	6 p....	755.04	21.0	13.28	60.0	ESE	4	M. bom	0	—	—	—	—	—	—
	9 p....	756.98	21.4	14.24	75.0	ESE	3	M. bom	0	25.9	25.0	16.5	—	—	9.54
	1/2 n....	757.56	19.7	13.83	81.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07 a. t. m. da Capital)

	h m														
Rocife.....	9 40 a.	762.70	28.2	18.83	66.0	E	5	Bom	—	3	30.6	24.4	—	2.00	—
Aracaju.....	9 32 a.	764.80	25.8	20.31	82.0	SSE	3	Incerto	—	7	26.0	22.8	—	46.00	—
Florianopolis	8 46 a.	763.90	21.5	?	?	NNW	4	Encoberto	—	10	21.0	18.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	761.70	17.5	14.57	98.0	S	2	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	21.4	16.8	—	—	—

Occurencias

Aviso — Inaugurou-se hoje uma estação de 2^a ordem em Florianopolis, a qual representa um desenvolvimento natural da estação pluviométrica que nessa localidade funcionava, ha mezes, sob a direcção do capitão do porto, capitão-tenente Tito Alves de Brito.

Errata — A duração do brilho polar correspondente ao Boletim do dia 29 de setembro foi 9^h 31, resultado que foi omitido na publicação do *Diario Official*.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
Declinação=8° 8' 17" NW
OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h07m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Sombrio	—	NNE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Muito fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	E	Fresco	—	Incerto
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Variavel
Maceló.....	Limpo	Bom	—	ESE	Bafagem	Tranquillo	Variavel
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	—	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Incerto
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	SSE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Bom	—	NW	Muito fraco	—	Bom
Florianópolis.....	Encoberto	Encoberto	—	NNW	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	S	Aragem	Peq. vagas	Variavel
Itaquí.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	—	Incerto

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 30 de setembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.0	18.6	12.1	76	0.0	—	0.1	C.	—	—	—
4 h. m....	759.3	16.9	12.0	83	0.0	—	0.0	—	—	—	—
7 h. m....	759.5	16.5	12.5	77	0.0	—	0.2	—	—	—	—
10 h. m....	759.6	22.5	12.3	60	1.6	N	0.1	CK	—	—	—
1 h. t....	757.8	22.8	10.9	53	6.6	SE	0.1	CK.	—	—	—
4 h. t....	756.0	22.5	11.8	53	6.6	SSE	0.1	CK.	—	—	—
7 h. t....	757.3	22.7	13.3	61	3.3	SSE	0.1	C	—	—	—
10 h. n....	757.5	20.9	13.7	75	0.0	—	0.2	—	—	—	—
Médios.....	758.37	20.42	12.32	67.4	2.3	—	0.1	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo 4 h. tarde, 23° 9; mínimo 7 h. manhã, 16° 2. — Ozone: 7 h. da manhã, 0; 7 h. da noite, 0.
Evaporação em 24 horas, 3^m/m.0.
Horas de insolação (heliograph) 10 h. 20 m.

MARCAS REGISTRADAS

MILLENNIUM

N. 1.039

William Vernon & Sons, estabelecidos em Polo Mills, perto de Uttoxeter, e em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra *Millennium*. Esta marca é destinada a cereais em grão, em farinha, em fragmentos (quebrados) e outras substancias para o fabrico do pão, da fabricação e commercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde, de 8 de agosto de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.039, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de outubro de 1901:

Em papel 143:156\$742

Em ouro..... 39:301\$308

182:548\$050

Em igual periodo de 1900... 226:490\$217

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada a 1 de outubro de 1901.....

167:343\$306

Em igual periodo de 1900... 80:046\$384

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de outubro de 1901.....

41:578\$242

Em igual periodo do anno passado.....

49:264\$362

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 645, 1º appellant Manoel Ignacio Dias, 2º appellant Carlos Ferreira da Cunha, appellada a justiça; n. 586, appellant, a justiça, por seu promotor, appellados, Antonio Gomes e Carlos Baptista de Almeida, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 4 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 1 de outubro de 1901. — O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X, «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 141 do citado regulamento, o concurso será de architectura, a inscripção será aberta até o dia 27

de outubro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 e as provas a prestar serão exclusivamente praticadas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo conselho escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de setembro de 1901.—O secretario, *Diogo Chalvo*.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que está aberta nesta secretaria com o prazo de dous mezes a inscripção para o concurso a um logar de amanuense da Bibliotheca.

De accordo com as instrucções de 2 de dezembro de 1896 o concurso consistirá:

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificação de um livro impresso, uma estampa, uma moeda ou medalha e um manuscrito.

As petições devem ser acompanhadas de documentos que provem ter o candidato pelo menos 18 annos e ter bom procedimento, dispensados desta prova os que forem empregados da repartição.

As instrucções poderão ser consultadas nesta secretaria.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 28 de setembro de 1901.—O secretario, *João Ay-dano da Costa Imbuzeiro*.

Junta Commercial

SUSPENSÃO DE AGENTE DE LEILÕES

A Junta Commercial manda fazer publico que, nos termos do art. 12, do decreto n. 858, de 10 de novembro de 1851, combinado com o art. 36 do decreto n. 506, de 19 de julho de 1850, suspendeu do exercicio o agente de leilões Henrique Maes por se ter oxonerado o seu fiador Antonio José Lopes de Araujo, conforme communicação do juiz da Camara Commercial Dr. Bellarmino Gama, devendo apresentar dentro de seis mezes as reclamações que tiverem contra o levantamento da fiança.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que estão chamados hoje, 2 do corrente, á prova oral de francez, os seguintes candidatos:

Afonso Monteiro de Barros.

Felix Nunes Corrêa de Sá.

Edras de Vasconcellos.

Angelo de Oliveira Bivilaqua.

Antonio Bueno Lobo.

Carlos Muniz Guimarães.

Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.

Andronico Gurgel de Brito Guerra.

Carlos Leonard de Campos.

Alfredo de Brito.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 2 de outubro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria, intimo por este meio ao: Srs. Antonio Pinto da Silva e José Henrique da Silveira para, no prazo de 15 dias, apresentarem a esta repartição as allegações que entenderem de seu direito sobre a infracção que lhes foi imputada por haverem apresentado á Directoria do Contencioso, em 9 de agosto ul-

timo, uma petição com o sello victado, pelo qual se requer a repartição da Recebedoria com o officio n. 141.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—O sub-director *Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descaz egados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor ingloz *Bellaura*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de novembro de 1901.—Manifesto n. 601.

Trapiche Carvalho — Pereira: 1 caixa n. 370, avariada.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre entrado em 13 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 614.

Trapiche Carvalho—VBC: 1 caixa n. 15.943, avariada.

MK: 1 dita n. 18, idem.

APE—T: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente do Bordeaux, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 638.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 bahu sem numero repregado.

Armazem das Amostras — GF: 1 caixa n. 571, idem.

BAC: 1 dita n. 7.633, idem.

SE Mounier: 1 pacote sem numero, idem.

Vapor francez *Colonie*, procedente do Havre entrado em 23 de setembro de 1901.—Manifesto n. 635.

Armazem n. 12—W: 1 caixa n. 104, repregada.

Despacho sobre agua—AC: 1 caixa n. 931, idem.

Augusto Fabre: 1 dita sem numero, avariada.

ABC: 1 dita n. 1.017, idem.

Werneck: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 101, repregada.

HH: 1 dita n. 326, idem.

IG—G: 1 dita n. 102, idem.

SW: 1 dita n. 6.432, idem.

EB: 1 dita n. 62, avariada.

Armazem n. 12—Pizarro: 1 caixa n. 17, avariada.

MGC: 1 dita n. 2.355, idem.

S&C: 2 ditas sem numero, vassando.

Vapor ingloz *Hawdel*, procedente de Manchester, entrado em 21 de setembro de 1900.

—Manifesto n. 633.

Armazem n. 1—M—G: 5 caixas sem numero, repregadas.

CLS—V: 2 quartolas sem numero, vassas.

Idem: 2 ditas idem, desmanchadas.

AC—R: 1 caixa n. 573, repregadas.

BS: 8 ditas sem numero, idem.

GB: 1 dita n. 8.805, idem.

Idem: 1 dita n. 8.806, idem.

JPS: 1 barril n. 691, vazio.

Idem: 1 dito n. 693, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de setembro de 1901.—Manifesto n. 629.

Armazem da estiva — FFB: 1 barrica n. 17.203, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.203, idem.

Armazem n. 6—PKC: 1 caixa n. 3.505.

Idem: 1 dita n. 1.735, idem.

Armazem n. 11 — OG: 1 dita n. 132/2.

JS: 1 dita n. 13.455, idem.

JJS: 1 dita n. 7.715, idem.

HC: 1 dita n. 1.022, idem.

SP—B: 1 dita n. 98, idem.

CFC: 1 dita n. 9.736, idem.

Despacho sobre agua—MFC: 4 ditas sem numero, idem.

L&MC: 1 caixa idem, idem.

EMC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 11—MMC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Bithyne*, procedente de Marselha, entrado em 21 de setembro de 1901.—Manifesto n. 622.

Armazem n. 16 — AM: 2 caixas sem numero, repregadas.

PV: 1 dita n. 5.832, repregada e avariada.

MGC: 1 dita n. 3.303, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.304, idem idem.

AG: 1 dita n. 3, avariada.

HC—B: 1 dita n. 980, idem.

Idem: 1 dita n. 971, repregada e avariada.

MT: 1 dita n. 5.529, idem idem.

FC: 1 fardo n. 969, avariado.

DR: 1 dito n. 2.636, rôto.

JBC: 1 caixa n. 1.971, avariada.

IIPC: 1 dita n. 1.281, idem.

LIC: 1 dita n. 83, repregada e avariada.

R: 1 dita n. 414, repregada.

Armazem da Estiva—CAC: 1 dita n. 133.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

EA: 1 dita n. 27, idem.

Armazem n. 16 — AF: 1 dita sem numero.

Idem, 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Armazem da Estiva—LZC: 1 dita n. 1.920.

AM: 1 dita sem numero, idem.

AC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Armazem n. 16—PMC: 1 dita n. 65, idem.

Armazem da estiva—C—A—C: 2 caixas ns. 155 e 106, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 108 e 24, idem.

Idem: 1 dita n. 134, idem.

CA: 1 dita n. 458, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

CAC: 1 dita n. 78, idem.

Idem: 1 dita n. 459, idem.

CSC: 1 dita n. 5.921, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, de novo faço constar aos mestres e arraes das embarcações a vapor, que navegam nesta bahia, que fica expressamente prohibido ás ditas embarcações navegar a todo vapor por entre os differentes ancoradores e canal da Ilha das Cobras até depois da passagem pelos diques situados na mesma ilha.

Os referidos mestres e arraes farão regular as machinas de modo que as embarcações não tenham velocidade superior a que se obtem nas movidas a remos; ficando sujeitos ás multas devidas por infracção do regulamento aquelles que infringirem esta disposição, que tambem é extensiva ás lanchas das diversas repartições do Estado.

Fica tambem prohibido o uso dos apitos estridentes e prolongados.

Secretaria da Capitania do Porto, 1 de outubro de 1901.—O secretario, *José Airoza*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do futuro mez de outubro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para manufactura de barracas, bornacs para viveres e saccos para marmitões:

46.489 metros de algodão branco trançado e encorpado.

5.070 metros de cadarço branco de linho de 0^m.011.

10.400 metros de chita encorpada.

680 metros de baeta azul ferrete.

440 metros de brim branco liso.

Para manufactura do fardamento:

27.000 metros do brim branco liso.

26.800 metros de brim escuro trançado.

9.000 metros de algodão branco para forro.

27.000 metros de algodão-morim para camisas.

22.000 metros de algodão encorpado para ceroulas.

3.000 metros de cadaço branco de linho de 0^m.011.

7.900 metros de cadaço preto de lã de 0^m.018.

2.900 metros de flanela garance, regular. 800 metros de flanela azul ultramar, regular.

5.200 metros de flanela azul ferrete, regular.

800 metros de panno azul ferrete, regular.

9.900 metros de metim trançado, de cores.

6.000 metros de cordão do algodão garance.

300 metros de ganga garance.

3.000 metros de trancelim de lã garance.

155.000 botões brancos, de osso, pequenos.

53.800 botões pretos, de osso, pequenos.

37.000 botões pretos, de osso, grandes.

2.625 botões grandes, prateados, com lyra.

1.800 botões pequenos, prateados, com lyra.

35.000 botões de metal amarello, convexos, de 20x8.

32.000 botões de metal amarello, convexos, de 14x8.

1.800 botões de metal amarello, com virola, grandes.

800 botões de metal amarello, com virola, pequenos.

40 botões dourados, grandes, para artilharia de posição.

30 botões dourados, pequenos, para artilharia de posição.

80 botões dourados, grandes, para infantaria.

60 botões dourados, pequenos, para infantaria.

Para manufactura de colchas, fronhas e lençóis de hospitais e enfermarias.

28.600 metros de chita encorpada, em peças, cuja metragem seja multiplo de 4^m.40.

6.500 metros de algodão branco encorpado.

11.300 metros de algodão branco encorpado e enfiado.

11.700 metros de cadaço branco de linho de 0^m.02.

Os concorrentes deverão apresentar amostras desses artigos, observar as disposições relativas a essas concorrências e apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se aos interessados que o prazo maximo para as entradas de taes artigos é até 31 de dezembro proximo futuro, e, portanto, a proposta que exceder desse tempo não será aceita.

Primeira secção, da Intendencia Geral da Guerra, 27 de setembro de 1901.—Tenente coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

(.)

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Araujo Vianna, Freitas & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelos mesmos offerecida, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital viram que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subsecreve, processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Araujo Vianna, Freitas & Comp., cujos autos foram iniciados pela petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Araujo Vianna, Freitas & Comp., negociantes de ferro, á rua Fresca n. 11, tendo esbarrado com seus credores, representando mais de tres quartos da totalidade do seu passivo, o accôrdo extrajudicial junto vceem, requerer a V. Ex. se sirva distribuir esta ao juiz a quem caiba, para que seja homologado o dito accôrdo, depois de publicado o edital de que trata o art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e assim produza os effeitos de direito. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1901.—Araujo Vianna, Freitas & Comp. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 30 de setembro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. Expeça-se o edital contendo o pedido de homologação. Rio, 30 de setembro de 1901.—Gama e Souza. Distribuição: D. a Domingues, em 30 de setembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, P. A. Martins. Acompanhava esta petição a proposta do teor seguinte:—Araujo Vianna, Freitas & Comp., em consequencia das grandes prejuizos que tem soffrido o das difficuldades com que lutam devido á crise de todos conhecidos, acham-se impossibilitados de solver suas obrigações integralmente, e por isso propoem aos seus credores pagar-lhes com 20 % em dinheiro, por saldo e resgate de suas obrigações e das de seus co-obrigados. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1901.—Araujo Vianna, Freitas & Comp. (Estava legalmente sellada).

Acceitamos a proposta supra:

Hime & Comp.....	42:204\$500
M. Nunes & Comp.....	9:717\$300
José Antonio Marques Nunes...	20:000\$000
Silvio dos Santos Paiva, como cessionario do Banco da Republica do Brazil.....	26:500\$000
Por procuração de Vicente de Barreiros, Francisco de Souza Barroso.....	33:012\$403

Reconheço as firmas supra. Rio, 30 de setembro de 1901. Em testemunho de verdade, estava o signal publico.—Dario Teixeira da Cunha. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Araujo Vianna, Freitas & Comp., esbarrados á rua Fresca n. 11, para, dentro do prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelos mesmos offerecido, na qual propoem pagar aos seus credores com 20 % em dinheiro, por saldo e resgate de suas obrigações e das de seus co-obrigados, ficando exonerados de qualquer responsabilidade, sob pena de revella se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixa-

dos na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1^o de outubro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subsecrevi, no impedimento do escrivão companheiro.—Bellarmino da Gama e Souza.

De convocação dos credores de José Antonio de Serpa Monteiro, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Doutor curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo:

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subsecreve, processam-se os autos de fallencia de José Antonio de Serpa Monteiro, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—José Antonio de Serpa Monteiro, negociante estabelecido á rua dos Invalidos n. 89, tendo feito com seus credores concordata extrajudicial representando mais de 3/4 do seu debito, nos termos do art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requer a V. Ex. se digne de distribuir esta á juiz desta meretissima Camara perante o qual possa o supplicante requerer, como desde já o faz, a homologação da referida concordata e instruida, como instrue, a presente, com os documentos exigidos pelo citado decreto n. 917, arts. 120 e 121, para o fim de se proceder nos termos do art. 122 do referido decreto e mais da lei, e, como seja do justica o requerido, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 16 de março de 1901. Diante José de Mello Piada. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 16 de março de 1901.—T. Torres. Despacho: D. expeça-se o edital contendo o pedido de homologação na forma da lei. Rio, 16 de março de 1901.—Gama e Souza. Distribuição: D. a Domingues, em 18 de março de 1901. No impedimento do distribuidor, P. A. Martins. Tendo sido expedidos os editaes e assignados os dez dias da lei, vieram credores com reclamações; e por ficarem estas devidamente provadas, foi por esse Juizo denegada homologação á concordata pedida e declarada aberta a fallencia referida. E, depois do feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Freitas Brandão & Comp. o Carvalho Coelho & Comp. com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora, por parte dos mesmos syndicos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Dizem Freitas Brandão & Comp., e Carvalho Coelho & Comp., syndicos da fallencia de José Antonio Serpa Monteiro, cujo processo corre seus termos por este juizo, que tendo-se procedido ás diligencias da arrecadação, exame nos livros do fallido e mais actos accessorios dos interesses dos credores, vêm requerer a V. Ex. se digne mandar e convocar os credores legitimos dos fallidos, segundo a relação junta aos autos, pelos peritos dos supplicantes, e do Dr. curador, expedindo os editaes com o prazo legal e para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Rio, 17 de agosto de 1901.—Por procuração, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 17 de agosto de 1901.—Gama e Souza. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os cre-

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspecor geral, faço publico que esta estrada terá trafego especial para as festas da Penha nos dias 6, 13 e 20 do corrente, sendo de 2\$ a passagem de ida e volta.

Os trens recebem passageiros em Cajú, rua Bella, Bemfica e nas demais estações do Rio do Ouro até Penha.

Por esse motivo ficam supprimidos nos dias acima referidos os trens de passageiro (R 1 e R 2.)

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de outubro de 1901. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

dores do José Antonio de Serpa Monteiro, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada á respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrevi, no impedimento do escrivão companheiro. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recobida uma denuncia pela qual o réo Manoel Joaquim Silvrio tom do ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer na primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 11 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, 30 de setembro de 1901. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Declina-Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias a Luiz Pereira Lopes, na forma que abaixo se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, Luiz Pereira Lopes e, como não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional deste juizo, não obstante as reiteradas diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo, para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 69, na primeira sessão da junta correccional, as quaes tem lugar em todas

as quartas-feiras ao meio-dia, afim de assistir a seu julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume e do qual extrahir-se-ha uma cópia, que será publicada pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 13 de setembro de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação com o prazo de 20 dias a Herculano de tal, na forma que abaixo se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Codigo Penal, Herculano de tal, e, como não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional deste juizo, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer nesta pretoria, á rua S. Christovão n. 69, á primeira sessão da junta correccional deste juizo, as quaes tem lugar todas as quartas-feiras ao meio-dia, afim de assistir a seu julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar publico do costume e do qual extrahir-se-ha uma cópia, que será publicada pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, na 11ª Pretoria, em 13 de setembro de 1901. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De citação, com o prazo de 20 dias, a Antonio Barbosa Metrin e Manoel Francisco da Silva, na forma que abaixo se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados por este juizo, como incursos nas penas do art. 330, § 1º, do Codigo Penal, Antonio Barbosa Metrin e Manoel Francisco da Silva, e como não tenham sido encontrados para se ver processar e julgar pela junta correccional deste juizo, não obstante as reiteradas diligencias empregadas nesse sentido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo marcado neste edital, comparecerem nesta pretoria na primeira sessão da junta correccional deste juizo, as quaes tem lugar em todas as quartas-feiras, ao meio dia, afim de assistirem a seus julgamentos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar publico do costume e do qual extrahir-se-ha uma cópia, que será publicada pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, na 11ª pretoria, em 13 de setembro de 1901. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 19/32	11 35/64
" Pariz.....	—	\$822
" Hamburgo.....	15015	15019
" Italia.....	—	\$767
" Portugal.....	—	346
" Nova York....	—	4531

Soberanos.....	21\$000
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$357
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	46\$325

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	676\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	760\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	797\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	780\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	790\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil...	37\$500
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	8\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	9\$750
Dita Sorocabana-Ituana, 20 %...	1\$500
Dita idem idem, integrs.....	10\$000
Dita de S. Christovão.....	78\$000
Dita Jardim Botânico.....	118\$000

Debentures

Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serio	40\$000
Ditos da Jardim Botânico.....	188\$000

Capital Federal, 1 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1901

Algodão em ramá, regular, de Mossoró, 8\$000 por 10 kilos.

Assucar:

Branco 3ª sorte, de Pernambuco, \$270 por kilo.

Mascavinho de Pernambuco, \$210 idem.

Café typos ns. 2, 4 e 5, 5\$583 por 10 kilos.

Dito idem n. 3, 5\$787 idem.

Dito idem n. 6, 4\$970 a 5\$038 idem.

Dito idem n. 7, 4\$698 a 4\$970 idem.

Dito idem n. 8, 4\$193 idem.

Dito idem n. 9, 4\$221 a 4\$357 idem.

Farinhas de trigo:

Nacionais marcas primeira e ZZ, 26\$000, por 2/2 saccos.

Do Rio da Prata, marca Aguiá 26\$000 idem.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1901. —

Jodo Baptista Delduque, presidente.

ANNUNCIOS

Banco do Estado do Rio de Janeiro

149, Avenida Quinze de Novembro, 149

PETROPOLIS

65, Rua 1ª de Março, 65

CAPITAL FEDERAL

Juros de lettras hypothecarias.

Do dia 5 de outubro proximo futuro, em deante pagar-se-ha, na thesouraria deste banco e na agencia, o coupon do semestre vencivel nessa data.

Petropolis, 30 de setembro de 1901. — *A Directoria.*

Companhia Internacional Comercio e Industria

65—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—65

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere, relativos ao anno social.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1901. — *Franklin Sampaio, presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901